



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.092/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VALTER DE BARROS GARÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **VALTER DE BARROS GARÇÃO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Lauro Figueira de Mendonça, nº 193 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 377, Quadra – 024, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 05,00 metros de frente, lado direito 12,00 metros, lado esquerdo 12,00 metros e fundos 05,00 metros, perfazendo uma área total de 60,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Lote 381
Lado Esquerdo:	Lote 371
Fundos:	com quem de Direito

Art. 2° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração